

# Apresentação de Roadshow

Emissões de Debêntures Simples do  
Grupo Energisa Instrução CVM 160

Emissora:  
Energisa S.A.  
até R\$ 1.837,0 milhões

FitchRatings



Coordenador Líder

Coordenadores



GRUPO  
energisa

OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO E O PROSPECTO DA OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “FATORES DE RISCO”, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO

# Disclaimer

Este material publicitário (“Material Publicitário”) foi preparado exclusivamente com a finalidade informativa para servir de suporte para as apresentações relacionadas à oferta pública de distribuição de debêntures (“Debêntures” e “Ofertas”, respectivamente), da 19ª (décima nona) emissão da Energisa S.A ( “Emissões”, “Emissora” ou “Companhia”) para distribuição pública, sob o rito de registro automático, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Instrução CVM 160”) com base em informações prestadas pela Emissora, e não implica, por parte dos Coordenadores das Ofertas, em nenhuma declaração ou garantia com relação às informações contidas neste material ou julgamento sobre a qualidade da Emissora ou da Oferta ou do título objeto deste material, e não deve ser interpretado como uma solicitação ou oferta para compra ou venda de quaisquer valores mobiliários e não deve ser tratado como uma recomendação de investimento.

Este Material Publicitário apresenta informações resumidas e não é um documento completo, de modo que potenciais investidores devem ler todos os documentos da Oferta. Qualquer decisão de investimento por tais investidores deverá basear-se única e exclusivamente nas informações contidas nos documentos da Oferta, que conterão informações detalhadas a respeito da Oferta, das Debêntures, bem como as declarações e obrigações da Emissora.

As informações contidas nesta apresentação não foram conferidas de forma independente pelos Coordenadores e estão sujeitas a alterações sem aviso prévio aos destinatários deste material.

Os Coordenadores e seus representantes (i) não prestam qualquer declaração ou garantia com relação às informações contidas nesse documento ou julgamento sobre a qualidade da Emissora e das Debêntures, e não terão quaisquer responsabilidades relativas a quaisquer perdas ou danos que possam advir como resultado de decisão de investimento, tomada com base nas informações contidas neste documento; e (ii) não fazem nenhuma declaração nem dão nenhuma garantia quanto à correção, adequação, completude, suficiência ou abrangência das informações aqui prestadas. A Emissora e os Coordenadores não atualizarão quaisquer das informações contidas neste Material Publicitário, as quais estão sujeitas a alterações sem aviso prévio aos destinatários deste Material Publicitário. Ainda, o desempenho passado da Emissora não é indicativo de resultados futuros.

A decisão de investimento dos potenciais investidores nas Debêntures é de sua exclusiva responsabilidade, podendo recorrer a assessores em matérias legais, regulatórias, tributárias, negociais, de investimentos, financeiras, até a extensão que julgarem necessária para formarem seu julgamento para o investimento nas Debêntures. Este Material Publicitário não pretende ser a única base sobre a qual uma decisão ou determinação com relação a viabilidade de qualquer operação aqui contemplada deve ser feita.

Este Material Publicitário não é direcionado para objetivos de investimento, situações financeiras ou necessidades específicas de qualquer destinatário. Este Material Publicitário não tem a intenção de fornecer bases de avaliação para terceiros de quaisquer valores mobiliários e não deve ser considerado como recomendação para subscrição ou aquisição de valores mobiliários.

O investimento em debêntures envolve uma série de riscos que devem ser observados pelo potencial investidor. Esses riscos envolvem fatores de liquidez, crédito, mercado, regulamentação específica, entre outros, que se relacionam tanto à Emissora como às próprias Debêntures objeto das Ofertas.

As Debêntures serão objeto de distribuição pública, realizada nos termos da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e serão objeto de registro pela CVM por meio do rito automático de distribuição, nos termos dos artigos 25 e 26, inciso IV, b, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de debêntures simples, emitidas por emissor com grande exposição ao mercado (“EGEM”), As Debêntures serão distribuídas publicamente a investidores profissionais, qualificados e público em geral.

# Disclaimer

Este Material Publicitário é estritamente confidencial e está sendo divulgado apenas a receptores selecionados. Este material não deve ser reproduzido (no todo ou em parte), distribuído ou transmitido para qualquer outra pessoa sem o consentimento prévio das Emissoras e dos Coordenadores. Este Material Publicitário não se destina à utilização em veículos públicos de comunicação, tais como: jornais, revistas, rádio, televisão, páginas abertas na internet ou em estabelecimentos abertos ao público. Sem limitação do disposto acima, o recebimento deste Material Publicitário não deve ser considerado como criação de qualquer relacionamento ou vínculo entre os Coordenadores e qualquer potencial investidor das Debêntures ou qualquer terceiro.

O investimento nas Debêntures não é adequado aos investidores que: (i) não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na operação ou que não tenham acesso à consultoria especializada; (ii) não estejam dispostos a correr risco de crédito de empresa do setor das Companhias; e/ou (iii) necessitem de liquidez considerável com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de Debêntures no mercado secundário brasileiro é restrita.

O investimento nas Debêntures envolve uma série de riscos que devem ser observados pelos potenciais Investidores. Antes de tomar uma decisão de investimento nas Debêntures, os potenciais Investidores devem considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras, objetivos de investimento, nível de sofisticação e perfil de risco, todas as informações disponíveis na Escritura de Emissão, no Prospecto da Debênture e neste Material Publicitário, nos quais é possível obter informações sobre a Emissora, a Oferta e os riscos decorrentes do investimento nas Debêntures.

AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE MATERIAL CONSTITUEM UM RESUMO DOS TERMOS E CONDIÇÕES DAS DEBÊNTURES, AS QUAIS ESTÃO DETALHADAMENTE DESCRITAS NAS ESCRITURAS DE EMISSÃO E NO PROSPECTO DE DEBÊNTURE DA OFERTA. AS INFORMAÇÕES SOBRE A EMISSORA APRESENTADAS NESTE MATERIAL NÃO DEVEM SER INTERPRETADAS COMO INFORMAÇÕES COMPLETAS DA EMISSORA.

ESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO NÃO DEVE, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO UMA RECOMENDAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DAS DEBÊNTURES. AINDA, RECOMENDA-SE AOS INTERESSADOS A ANÁLISE FINANCEIRA, ECONÔMICA E JURÍDICA DA OFERTA, DA ESCRITURA DE EMISSÃO, DAS DEBÊNTURES, DA EMISSORA E, PARA TANTO, OS INVESTIDORES DEVERÃO CONTAR COM ASSESSORES PRÓPRIOS, TENDO EM VISTA QUE NÃO LHE SÃO APLICÁVEIS, NO ÂMBITO DA OFERTA, TODAS AS PROTEÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES CONFERIDAS A INVESTIDORES NÃO-QUALIFICADOS E/OU A INVESTIDORES QUE INVESTEM EM OFERTAS PÚBLICAS DE VALORES MOBILIÁRIOS REGISTRADAS PERANTE A CVM.

O INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES ENVOLVE UMA SÉRIE DE RISCOS QUE DEVEM SER OBSERVADOS PELO POTENCIAL INVESTIDOR, OS QUAIS INCLUEM FATORES RELACIONADOS À LIQUIDEZ, CRÉDITO, MERCADO, REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA, ENTRE OUTROS. OS FATORES DE RISCO A QUE OS POTENCIAIS INVESTIDORES ESTÃO SUJEITOS ENCONTRAM-SE DESCRITOS NO PROSPECTO DA DEBÊNTURE, ESPECIALMENTE A SEÇÃO RELATIVA AOS FATORES DE RISCO. PARA UMA DESCRIÇÃO DOS RISCOS RELACIONADOS À EMISSORA E AOS SEUS RESPECTIVOS SETORES DE ATUAÇÃO, OS INVESTIDORES DEVEM REALIZAR SUA PRÓPRIA PESQUISA, AVALIAÇÃO E INVESTIGAÇÃO INDEPENDENTES, INCLUSIVE RECORRENDO A ASSESSORES EM MATÉRIAS LEGAIS, REGULATÓRIAS, TRIBUTÁRIAS, NEGOCIAIS E/OU INVESTIMENTOS, ATÉ A EXTENSÃO QUE JULGAREM NECESSÁRIA PARA TOMAREM UMA DECISÃO CONSISTENTE DE INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES.

A LEITURA DESTE MATERIAL NÃO SUBSTITUI A LEITURA CUIDADOSA DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

# Termos e Condições da Oferta



OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO E O PROSPECTO DA OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “FATORES DE RISCO”, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO

# Termos e Condições 1/3

<b>Emissor</b>	Energisa S.A.			
<b>Emissão</b>	19ª Emissão			
<b>Garantia</b>	Clean			
<b>Volume*</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Debêntures 12.431: R\$ 1.337 milhões</li> <li>▪ Debêntures Institucionais: R\$ 500 milhões</li> </ul>			
<b>Rating Preliminar</b>	AAA (bra) pela Fitch Ratings Brasil Ltda.			
<b>Instrumento</b>	Debêntures simples, não conversíveis em ações, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022.			
<b>Séries</b>	<b>Incentivadas - com vasos comunicantes</b>		<b>Institucional - com vasos comunicantes</b>	
	1ª série	2ª série	3ª série	4ª série
<b>Prazo Final / Amortização</b>	7 (sete) anos, 6º e 7º anos	10 (dez) anos, 8º, 9º e 10º anos	5 (cinco) anos, Bullet	7 (sete) anos, Bullet
<b>Taxa Teto da Remuneração</b>	NTN-B30+0,45% ou IPCA+5,50%	NTN-B32+0,70% ou IPCA+5,85%	CDI+1,60%	CDI+1,85%

# Termos e Condições 2/3

Pagamento de Juros	Semestralmente, sem carência	
Covenants Financeiros	Relação Dívida Financeira Líquida pelo EBITDA $\leq$ 4,25x, mensurada trimestralmente	
Destinação de Recursos	<b>1ª e 2ª Séries</b>	<b>3ª e 4ª Séries</b>
	Nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, do Decreto nº 8.874 e das Portarias, a totalidade dos recursos captados pela Emissora por meio da emissão das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série será destinada para o financiamento futuro dos projetos de investimento em infraestrutura de distribuição, transmissão e geração de energia elétrica, de titularidade das Controladas.	Gestão ordinária dos negócios da emissora
Coordenadores	Banco Itaú BBA S.A. (Coordenador Líder); Banco BTG Pactual S.A., Banco Santander S.A., Banco Bradesco BBI S.A. e XP Investimentos Corretor de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.,	
Regime de Colocação	Garantia firme de colocação	
Data Estimada de Bookbuilding	09 de outubro de 2023	

# Termos e Condições 3/3

Data Estimada de Liquidação	16 de outubro de 2023
Agente Fiduciário	Pentágono S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Resgate Antecipado Facultativo	Não Permitido
Público Alvo da Oferta	1ª e 2ª Séries
	Público Geral
	3ª e 4ª Séries
	Investidores Profissionais



Visão Geral



OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO E O PROSPECTO DA OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “FATORES DE RISCO”, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO

# Grupo Energisa

## Áreas de Atuação

### 9 CONCESSÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

862 municípios

8,5 MM de clientes

+ 19 MM de pessoas atendidas  
(9,3% dos brasileiros)

2.035 mil km<sup>2</sup> de área de cobertura  
(31,4% do território nacional)

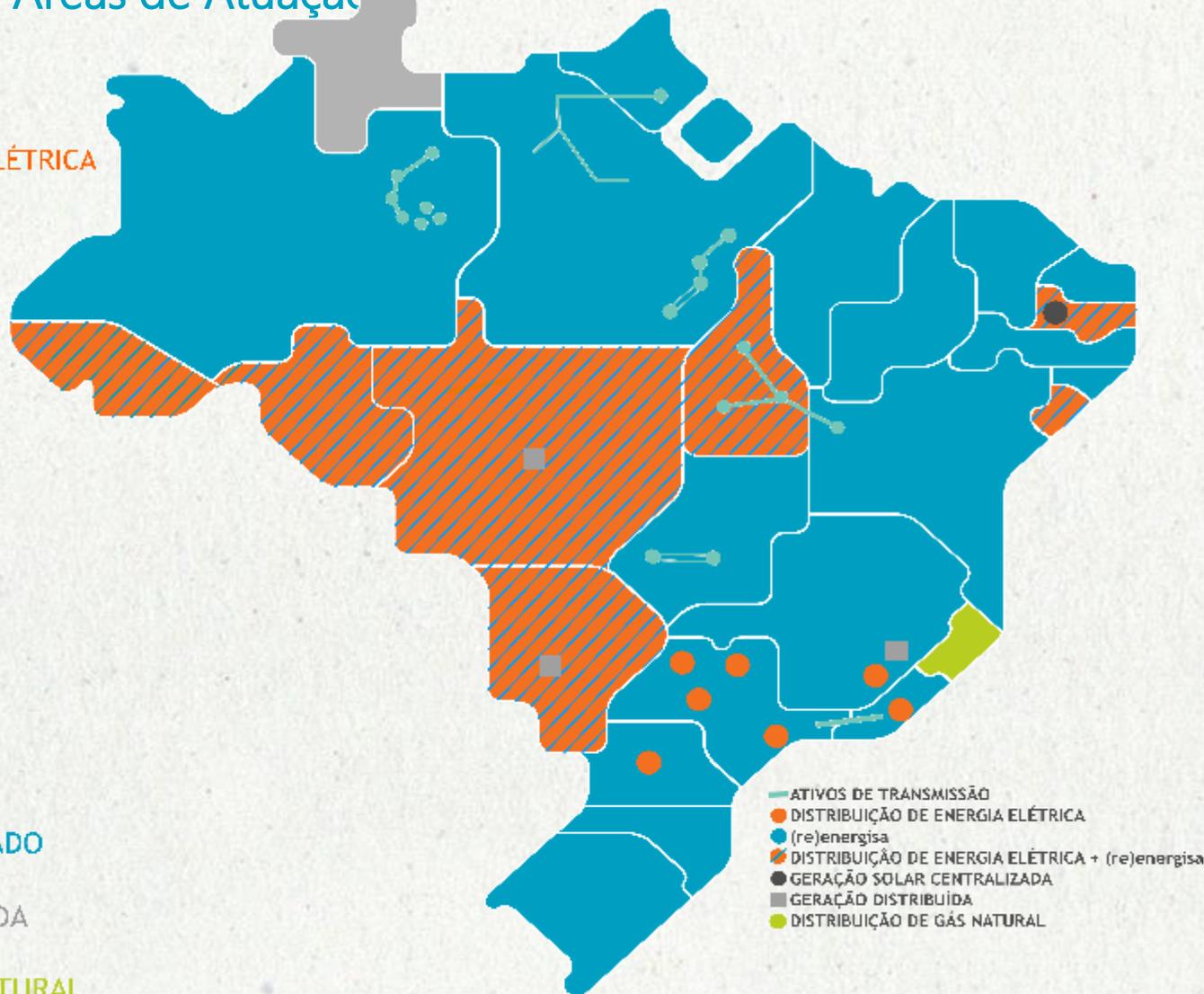
### 12 CONCESSÕES DE TRANSMISSÃO

7 EMPRESAS DE SERVIÇO DE VALOR AGREGADO

2 USINAS DE GERAÇÃO SOLAR CENTRALIZADA

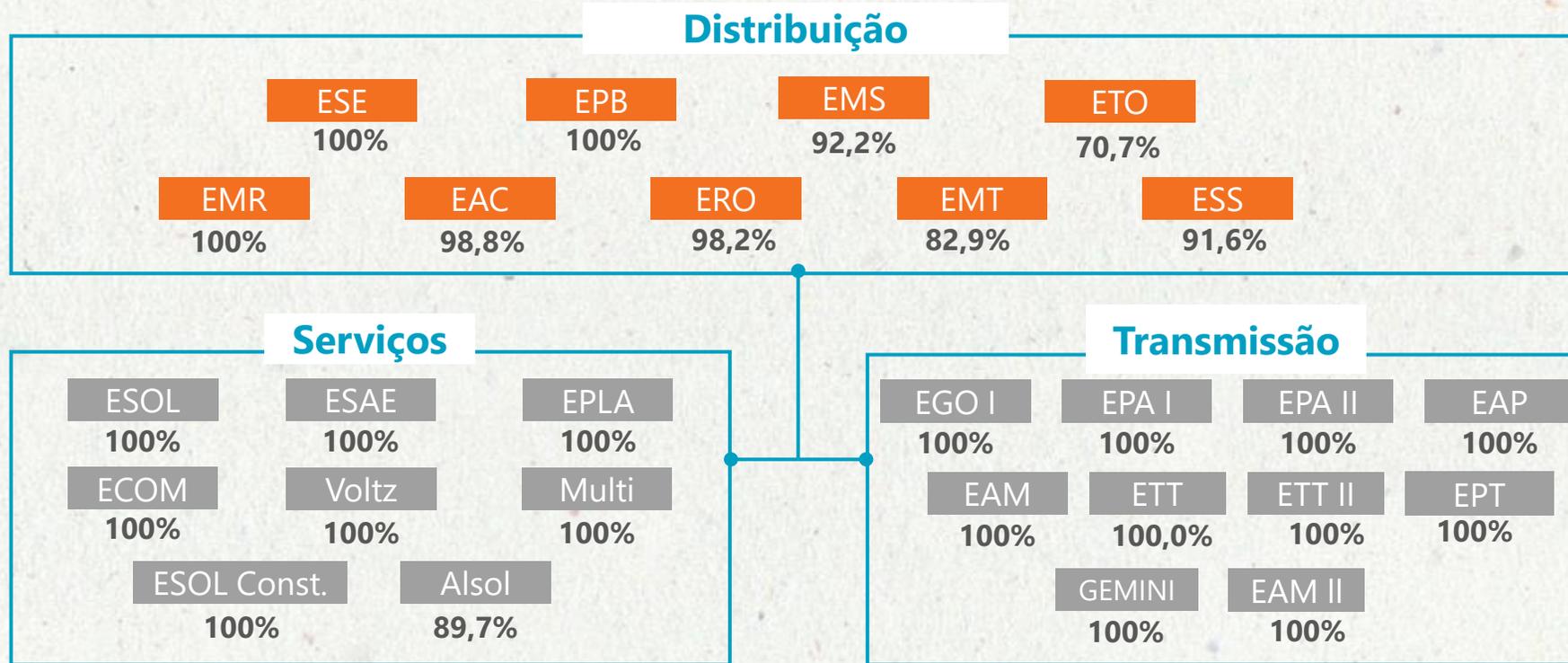
1 CONCESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL

1 EMPRESA DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA



# Estrutura Societária

Controle 100% nacional



<sup>1</sup> Empresa adquirida em 3/07/2023

Data base: 30/06/2023



DISTRIBUIÇÃO  
ENERGIA

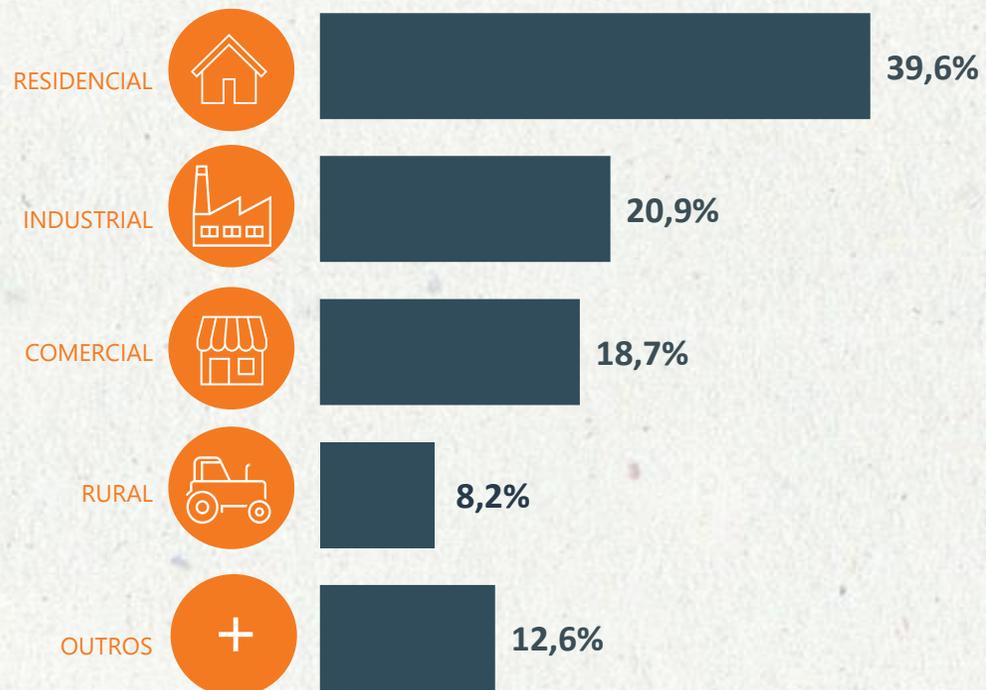


OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO E O PROSPECTO DA OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “FATORES DE RISCO”, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO

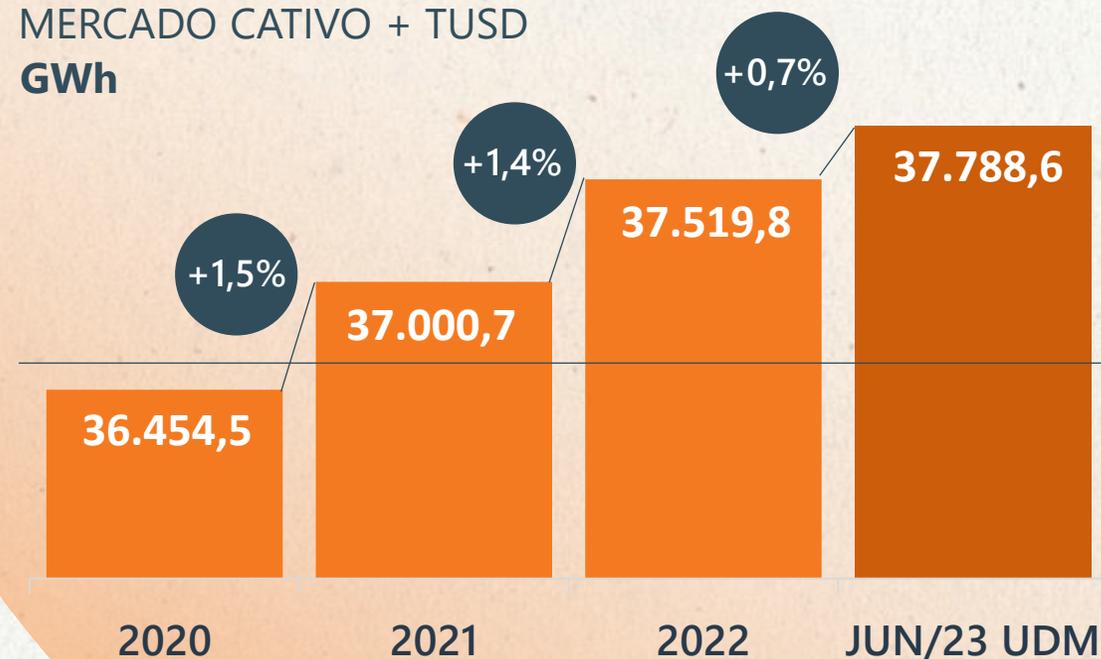


# MERCADO ENERGISA

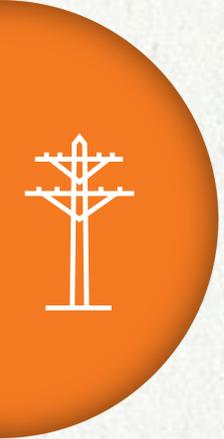
## CONSUMO POR SEGMENTO 6M23 GWh



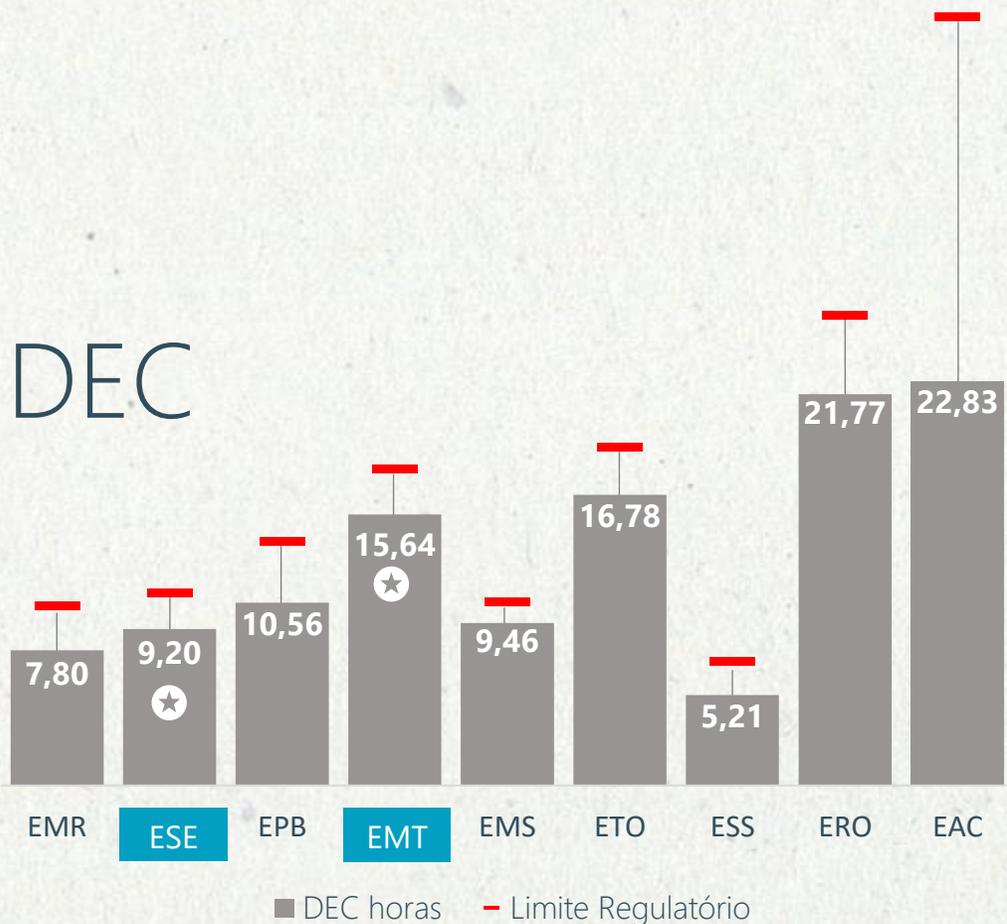
## MERCADO CATIVO + TUSD GWh



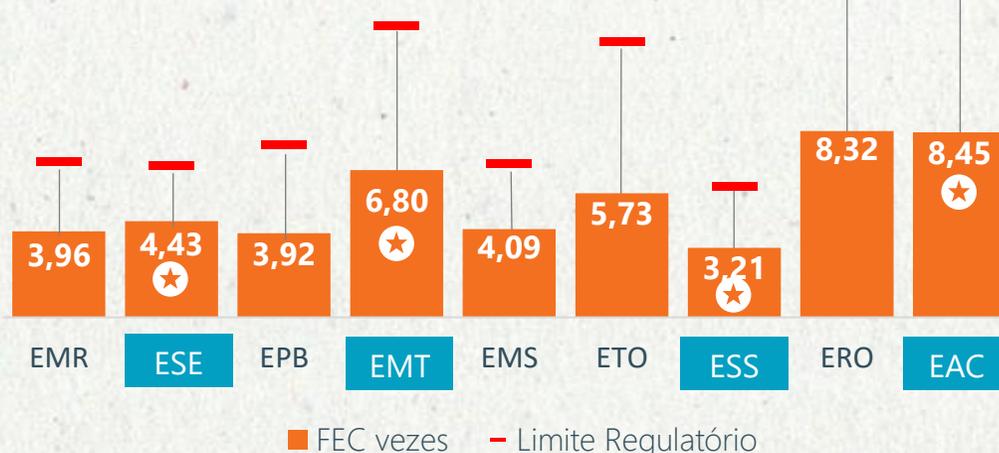
OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO E O PROSPECTO DA OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “FATORES DE RISCO”, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO



# DEC



# FEC



■ DEC horas - Limite Regulatório

■ FEC vezes - Limite Regulatório



Mais um excelente resultado nos nossos indicadores de qualidade, com várias distribuidoras alcançando seus mínimos históricos para DEC e para FEC

Uma concessionária entre as mais bem avaliadas pelo cliente no Brasil:

ESS: 1º lugar



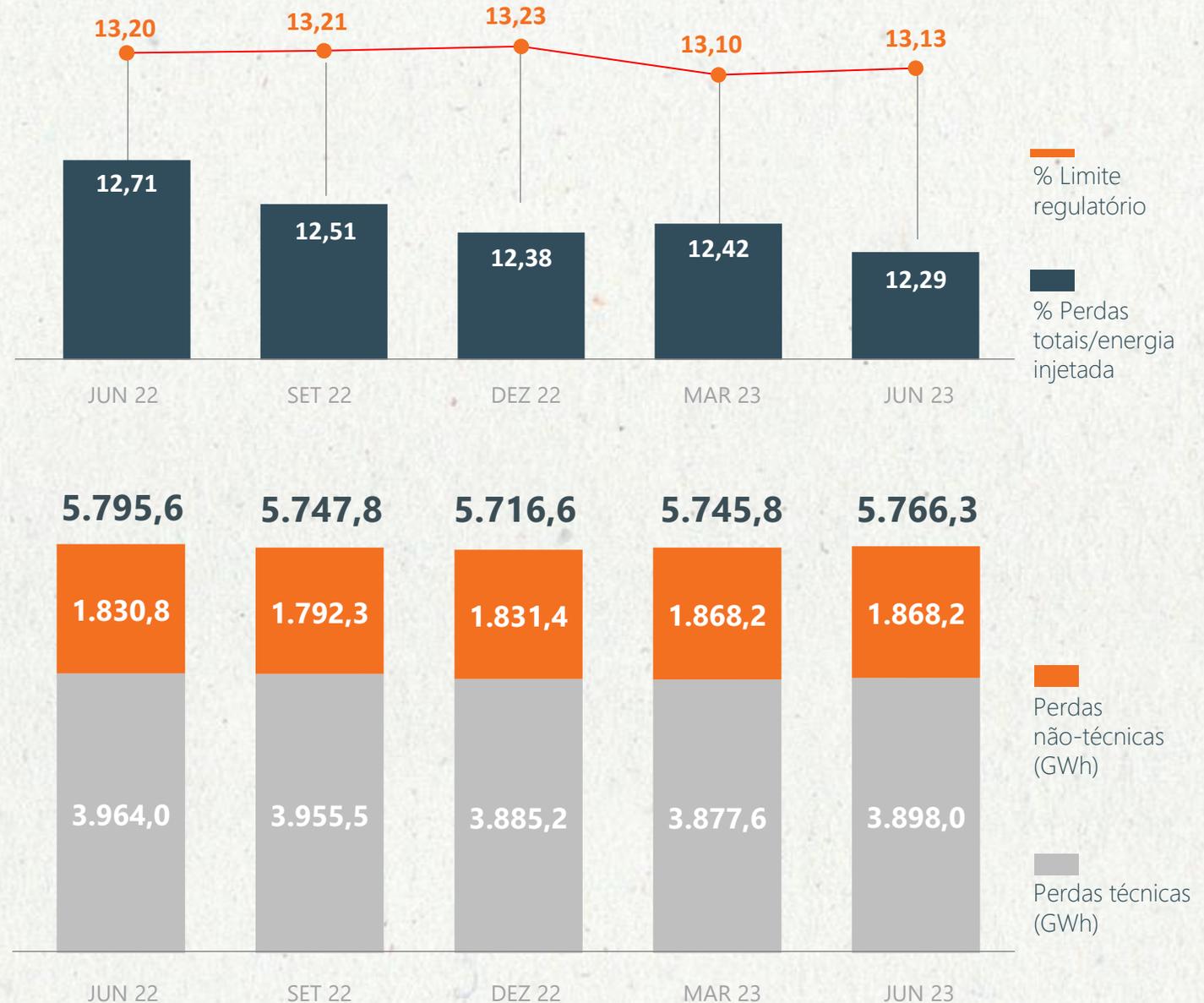
MÍNIMO HISTÓRICO

OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO E O PROSPECTO DA OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "FATORES DE RISCO", ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO

# PERDAS TOTAIS DE ENERGIA

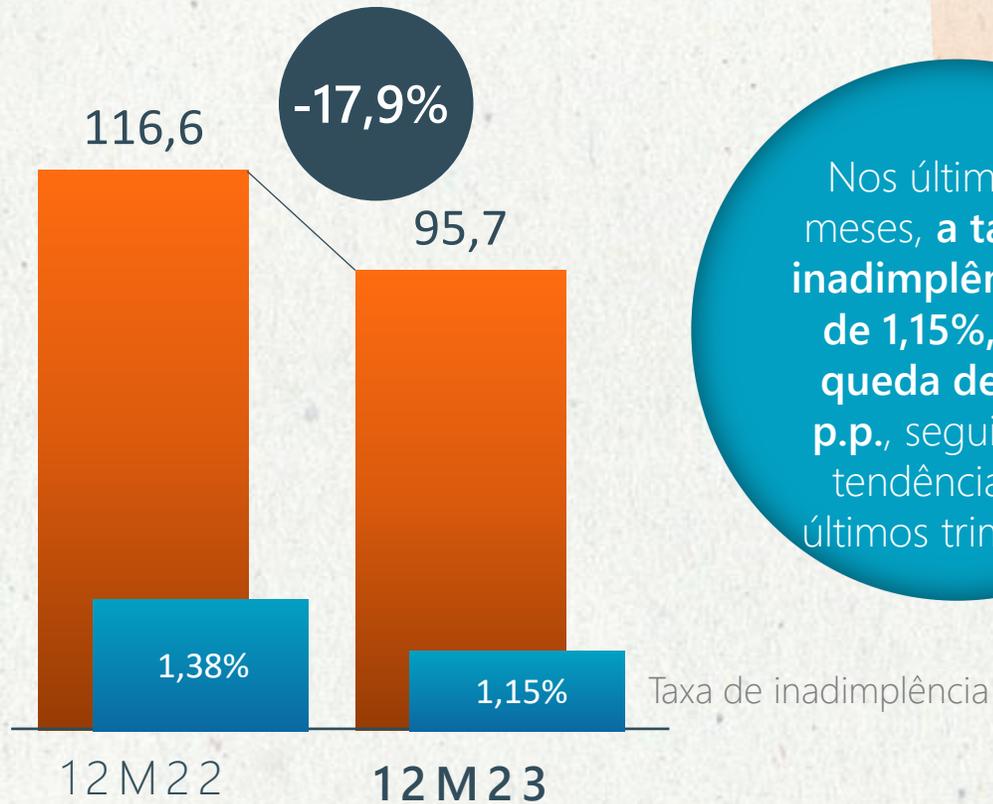
As perdas de energia seguem **abaixo do limite regulatório**:  
-0,84 p.p.

Resultado consistente, abaixo do referencial nos últimos **24 meses**



# PPECLD CONSOLIDADO INADIMPLÊNCIA

PPECLD (em R\$ MM)



Nos últimos 12 meses, a taxa de inadimplência foi de 1,15%, com queda de 0,23 p.p., seguindo a tendência dos últimos trimestres

Varição em R\$ MM





DESEMPENHO  
ECONÔMICO  
FINANCEIRO  
CONSOLIDADO



OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO E O PROSPECTO DA OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “FATORES DE RISCO”, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO

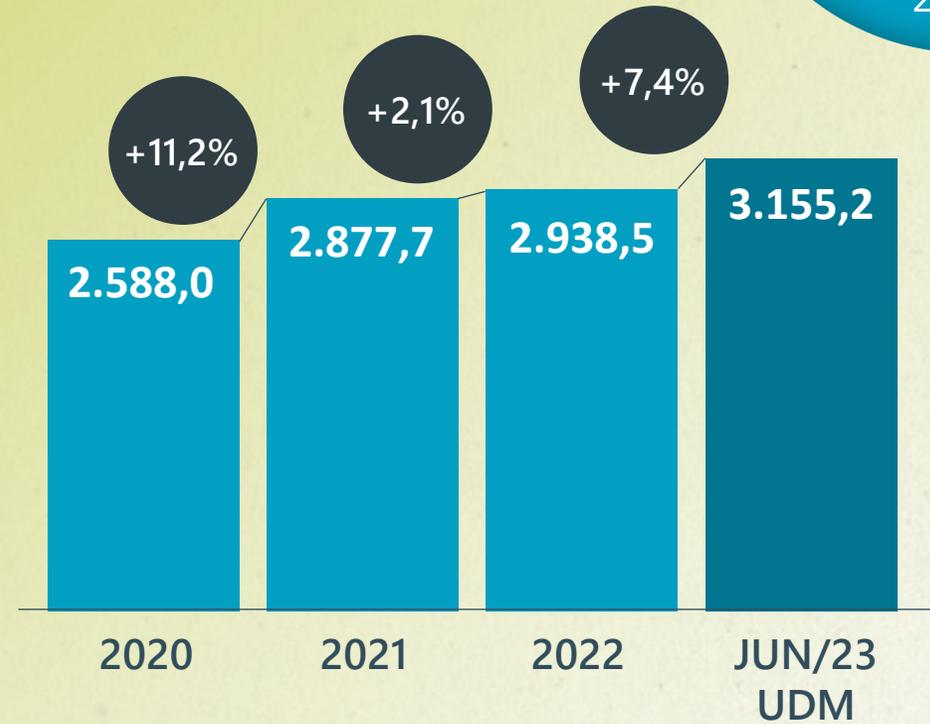
# EBITDA

AJUSTADO  
em R\$ MM



# PMSO

em R\$ MM



IPCA acumulado de  
2020 até Jun/23  
25,2%

PMSO acumulado de  
2020 até Jun/23  
21,9%

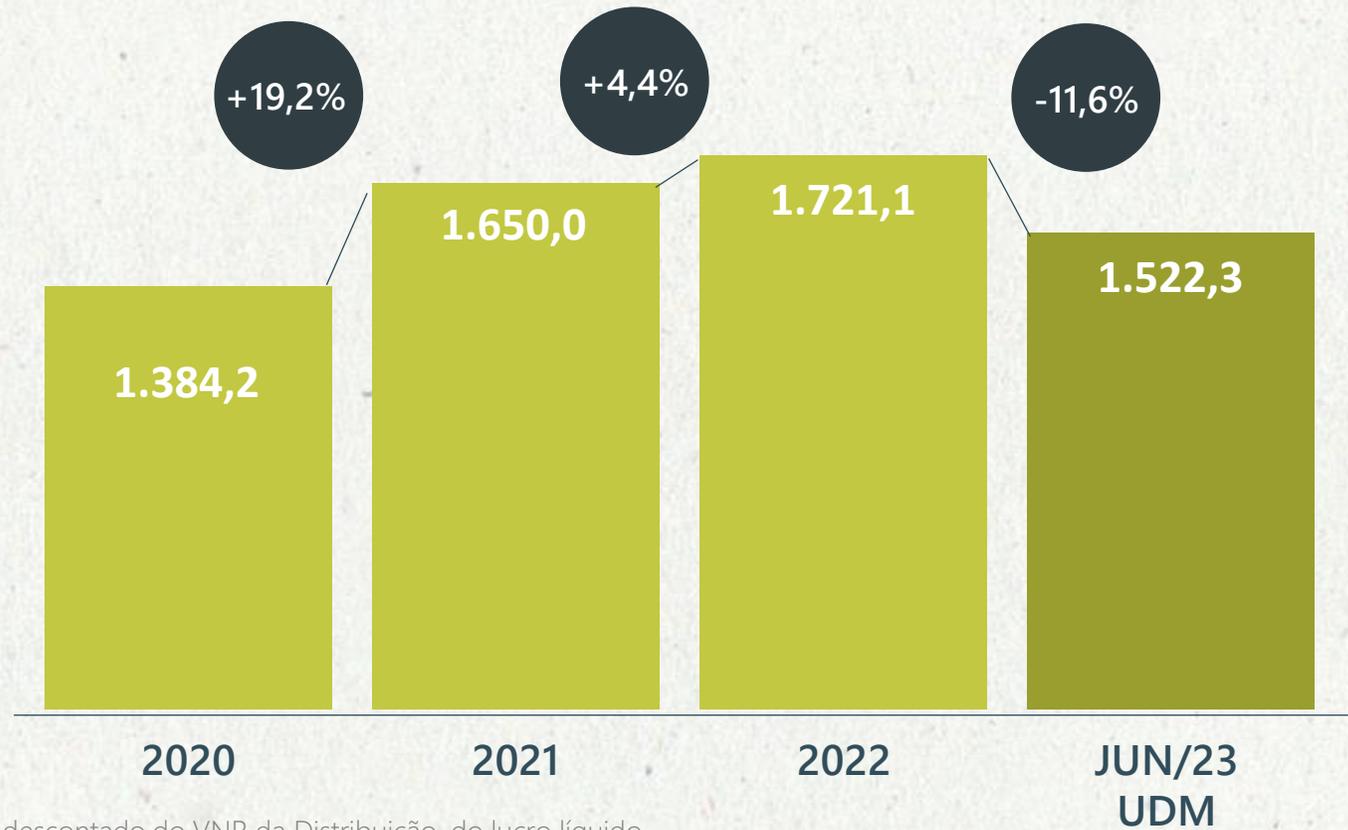
\* EBITDA descontado do VNR da Distribuição, do EBITDA societário da Transmissão e dos efeitos não caixa e não recorrentes, e com adição do EBITDA regulatório da Transmissão.

OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO E O PROSPECTO DA OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “FATORES DE RISCO”, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO



# LUCRO LÍQUIDO

AJUSTADO RECORRENTE  
em R\$ MM



\* Lucro líquido descontado do VNR da Distribuição, do lucro líquido societário da Transmissão e dos efeitos não caixa e não recorrentes e com adição do lucro líquido regulatório da Transmissão.

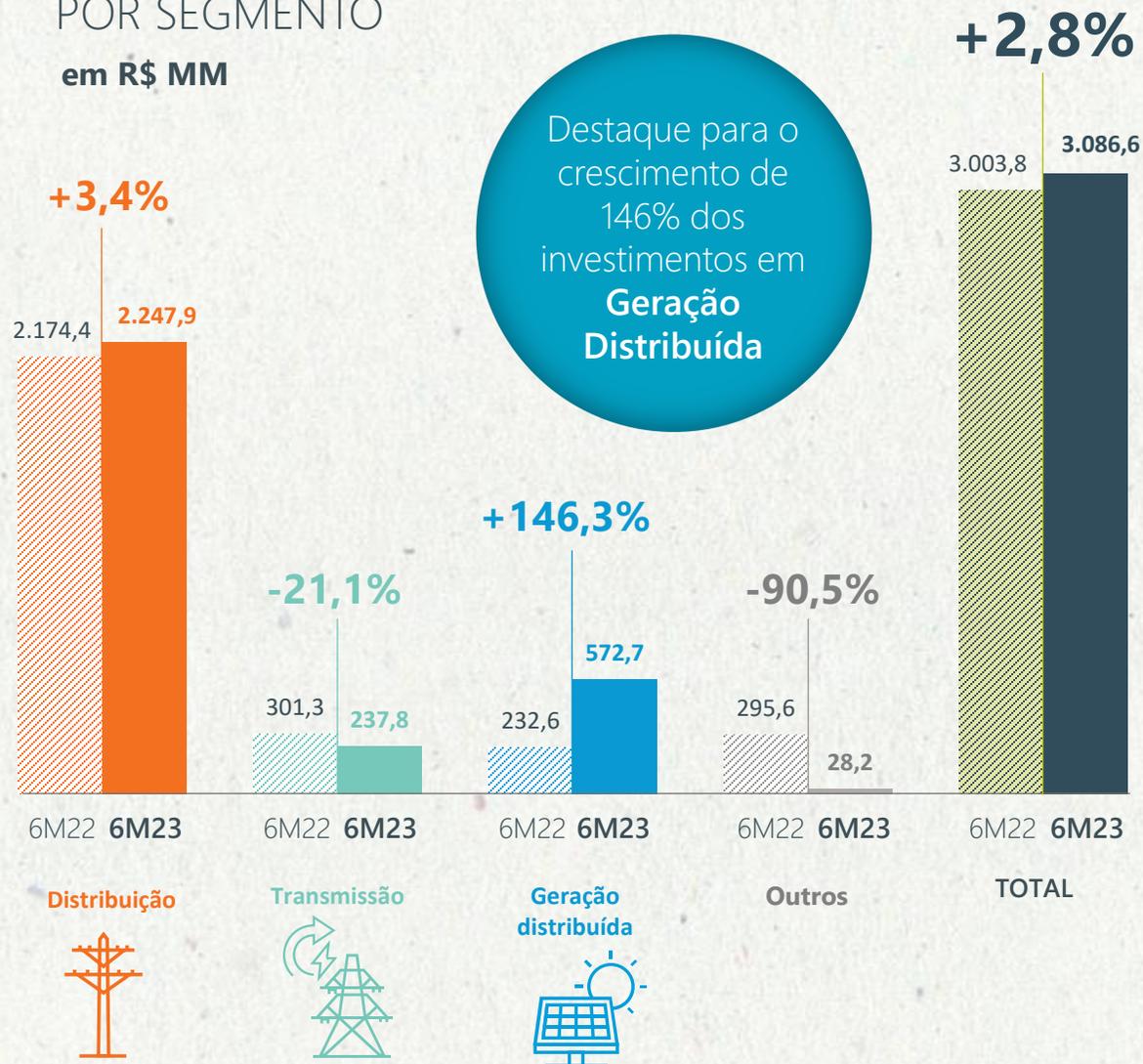
OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO E O PROSPECTO DA OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “FATORES DE RISCO”, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO



# INVESTIMENTOS

POR SEGMENTO

em R\$ MM



# INVESTIMENTOS

TOTAL

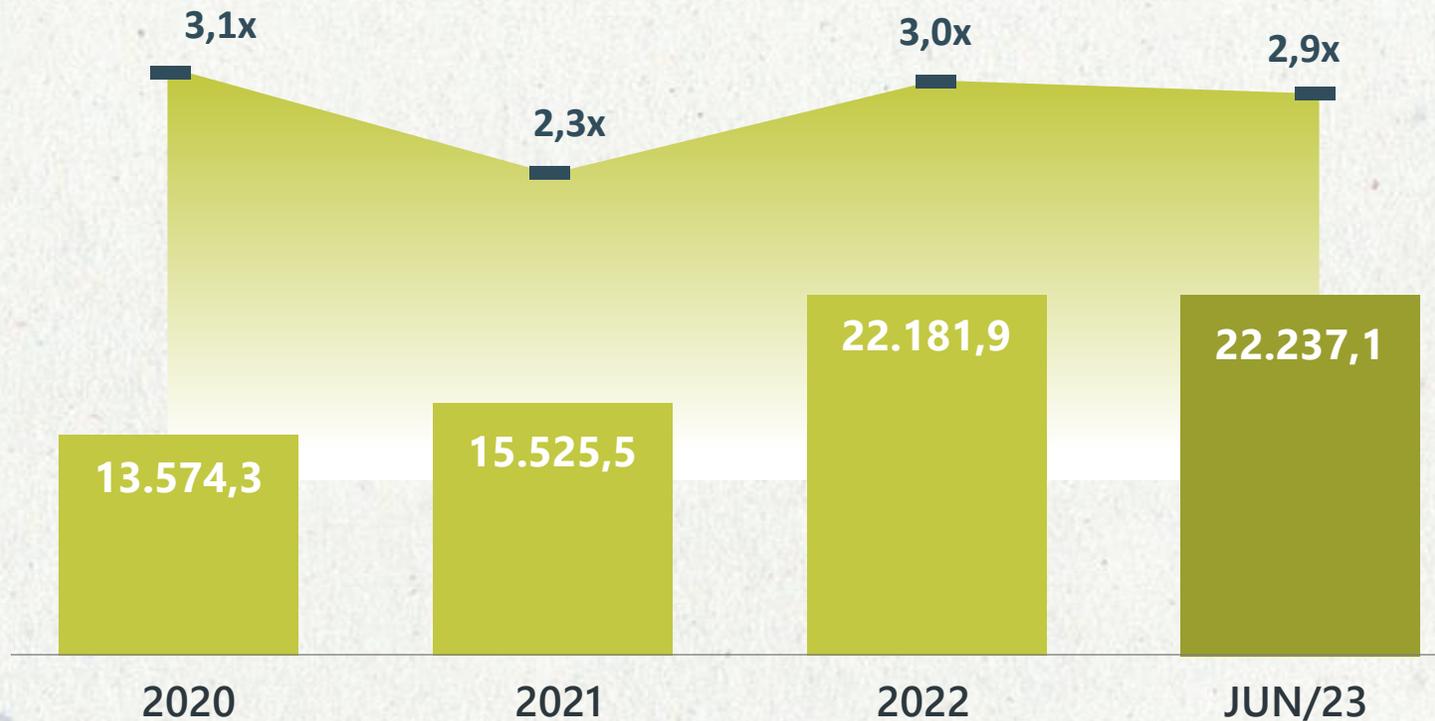
em R\$ MM



OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO E O PROSPECTO DA OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “FATORES DE RISCO”, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO

# ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO

em R\$ MM



## DÍVIDA LÍQUIDA CONSOLIDADA

**Consistência do  
indicador**  
Dívida Líquida/EBITDA  
ajustado covenants no  
trimestre

\*DívLíquida/EBITDA ajustado covenants U12M

OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO E O PROSPECTO DA OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “FATORES DE RISCO”, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO



TRANSMISSÃO



OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO E O PROSPECTO DA OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “FATORES DE RISCO”, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO

# Forte crescimento em Transmissão

Em 6 anos adquirimos 12 transmissoras



Evolução da RAP Total por ciclo (Milhões)

Acréscimo de aproximadamente R\$ 700 milhões de RAP no período



## TRANSMISSORAS OPERACIONAIS

8 unidades

RAP

(inclui receitas de fibra ótica)

**R\$ 697,8 MM**

ciclo 23/24\*

\* Novo ciclo entrará em vigor no próximo trimestre

## TRANSMISSORAS EM CONSTRUÇÃO

4 unidades

RAP

**R\$ 120 MM**

ciclo 23/24

	ASSINATURA DO CONTRATO	AVANÇO FÍSICO	RAP
ENERGISA AMAZONAS	Mar/21	50,4%	R\$ 83 MM
ENERGISA TOCANTINS II	Set/21	26,2%	R\$ 5 MM
ENERGISA AMAPÁ	Mar/22	14,3%	R\$ 13 MM
ENERGISA AMAZONAS II	Set/22	2,5%	R\$ 19 MM

ENTRADA EM OPERAÇÃO  
(ANEEL)

**ETT II**

Set/24

**EAP**

Set/25

**EAM**

Mar/26

**EAM II**

Set/27

(re)energisa  
grupo energisa



FONTES RENOVÁVEIS



MERCADO LIVRE



SERVIÇOS DE VALOR  
AGREGADO

OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO E O PROSPECTO DA OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “FATORES DE RISCO”, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO



## AUMENTO DA CAPACIDADE INSTALADA

Ultrapassamos os **300MWp**. Só no último 6M, foram adicionados **100MWp**.

JUL.23

## EBITDA

**Aumento de 149% no 6M.**

resultado individual de cada negócio da (re)energisa

## RECEITA LÍQUIDA

**Em Geração distribuída,  
aumento de 79,9%.**



FONTES RENOVÁVEIS



MERCADO LIVRE



SERVIÇOS DE VALOR  
AGREGADO

em R\$ MM	2T22		2T23		6M22		6M23
EBITDA	25,8	+9,1%	28,1		45,5	+149,0%	113,2
LUCRO LÍQUIDO	4,3	+110,9%	9,1		9,0	+309,4%	36,9
INVESTIMENTOS	145,9	+184,7%	415,5		245,7	+136,8%	581,8

O EBITDA considerado na tabela acima refere-se a soma dos resultados individuais de cada negócio da (re)energisa.



FONTES RENOVÁVEIS

(re)energisa  
grupo energisa

CAPACIDADE  
INSTALADA

Ultrapassamos

**300MWp**

**+37%**

sendo 100MWp adicionados  
nos últimos 6 meses

QUANTIDADE  
DE UFVs

**79**

RECORDE DE  
VENDAS NO MEIO  
DIGITAL

**1.500%**

no acumulado  
do ano

RECORDE DE  
VENDAS EM JULHO

**39MWp**

Os investimentos da (re)energisa totalizaram  
**R\$ 415,5 milhões** no período  
dos quais **R\$ 409,9 milhões** destinados à **geração distribuída**



DISTRIBUIÇÃO  
GÁS NATURAL





em R\$ MM	6M22		6M23
LUCRO BRUTO	121,5	+ 22,8%	149,2
EBITDA	99,5	+11,9%	111,7
LUCRO LÍQUIDO	63,7	+13,3%	72,2
INVESTIMENTOS*	20,6	-19,6%	16,5

\* Com base na adições aos ativos da concessão presente na Demonstração dos Fluxos de Caixa

OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO E O PROSPECTO DA OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “FATORES DE RISCO”, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO

# Contatos Emissora



OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO E O PROSPECTO DA OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “FATORES DE RISCO”, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO

➤ **Mauricio Perez Botelho**  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores  
Tel.: +55 21 2122-6904  
E-mail: [mbotelho@energisa.com.br](mailto:mbotelho@energisa.com.br)

➤ **Antonio Carlos de Andrada Tovar**  
Diretor de Controladoria e Finanças  
Tel.: +55 21 2122-6904  
E-mail: [antonio.tovar@energisa.com.br](mailto:antonio.tovar@energisa.com.br)



➤ **Marcio Almeida de Assis**  
Gerente de Finanças Corporativas  
Tel.: +55 21 2122-6933  
E-mail: [marcio.assis@energisa.com.br](mailto:marcio.assis@energisa.com.br)

➤ **Pablo Silva Teixeira**  
Coordenador de Mercado de Capitais  
Tel.: +55 21 2122-6973  
E-mail: [pablo.steixeira@energisa.com.br](mailto:pablo.steixeira@energisa.com.br)



Gerência de Finanças Corporativas  
Contato: [gfc@energisa.com.br](mailto:gfc@energisa.com.br)

# Contatos da Oferta

## Coordenadores



COORDENADOR LÍDER



Guilherme Maranhão  
Felipe Almeida  
Rogério Cunha  
Luiz Felipe Ferraz  
Rodrigo Melo  
Fernando Miranda  
Gustavo Azevedo  
Raphael Tosta  
Flavia Neves  
Rodrigo Tescari  
João Pedro Castro

+55 (11) 3708-8800

[IBBA-  
FISalesLocal@itaubba.com.br](mailto:IBBA-FISalesLocal@itaubba.com.br)

COORDENADORES



Rafael Cotta  
[rafael.cotta@btgpactual.com](mailto:rafael.cotta@btgpactual.com)  
Bruno Korkes  
[bruno.korkes@btgpactual.com](mailto:bruno.korkes@btgpactual.com)  
Victor Batista  
[victor.batista@btgpactual.com](mailto:victor.batista@btgpactual.com)  
Tiago Daer  
[Tiago.Daer@btgpactual.com](mailto:Tiago.Daer@btgpactual.com)  
Jonathan Afrisio  
[jonathan.afrisio@btgpactual.com](mailto:jonathan.afrisio@btgpactual.com)



Denise Chicuta  
Diogo Mileski  
Camila São Julião  
Abel Sader  
João Pedro Lobo  
[bbifisales@bradescobbi.com.br](mailto:bbifisales@bradescobbi.com.br)



Marco Antonio Brito  
João Vicente Abrão da Silva  
Boanerges Pereira  
Pablo Bale  
Roberto Basaglia  
Bruna Faria Zanini  
Pedro Toledo  
Julia Tamanaha  
[distribuicao@rfsantander.com.br](mailto:distribuicao@rfsantander.com.br)



Getúlio Lobo  
Carlos Antonelli  
Fernando Leite  
Guilherme Pescaroli  
Guilherme Pontes  
Gustavo Oxer  
Gustavo Padrão  
Lara Anatriello  
Lucas Sacramone  
Raphaela Oliveira  
Vitor Amati  
  
E-mail:  
[distribuicao@institucional.rfxpi.com.br](mailto:distribuicao@institucional.rfxpi.com.br)

# Fatores de Risco



OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO E O PROSPECTO DA OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “FATORES DE RISCO”, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO

Esta seção contempla, exclusivamente, os fatores de risco diretamente relacionados à Oferta e às Debêntures e os principais fatores de risco relativos à Emissora, e suas atividades ou o mercado que atua, os quais o investidor deve considerar antes de adquirir as Debêntures no âmbito da Oferta.

O investimento nas Debêntures da Oferta envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento nas Debêntures, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas na Escritura de Emissão, no Prospecto e no Formulário de Referência da Emissora, incluindo as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Emissora, respectivas notas explicativas e relatório dos auditores independentes incorporados por referência no Prospecto.

Os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais, o fluxo de caixa, a liquidez e/ou os negócios atuais e futuros da Emissora podem ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco mencionados abaixo. O preço de mercado das Debêntures e a capacidade de pagamento da Emissora podem ser adversamente afetados em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder parte substancial ou a totalidade de seu investimento nas Debêntures.

O Prospecto contém apenas uma descrição resumida dos termos e condições das Debêntures e das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da Oferta. É essencial e indispensável que os Investidores leiam a Escritura de Emissão e o Prospecto e compreendam integralmente seus termos e condições, os quais são específicos desta operação e podem diferir dos termos e condições de outras operações envolvendo risco de crédito. Os potenciais investidores podem perder parte substancial ou todo o seu investimento.

Os riscos descritos abaixo são aqueles que conhecemos e que acreditamos que atualmente podem afetar de maneira adversa a Emissora, as Debêntures e/ou a Oferta, podendo riscos adicionais e incertezas atualmente não conhecidos pela Emissora, ou que estes considerem atualmente irrelevantes, também prejudicar as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora, a Oferta e/ou as Debêntures de maneira significativa.

Os riscos descritos abaixo não são exaustivos, podendo riscos adicionais impactar adversamente as Debêntures ou a condição financeira, os negócios e os resultados das operações da Emissora. Caso qualquer dos riscos e incertezas aqui descritos venham a se concretizar, as Debêntures ou a condição financeira, os negócios e os resultados das operações da Emissora poderão ser afetados de forma adversa.

Os potenciais Investidores podem perder parte substancial ou todo o seu investimento. Os Coordenadores recomendam aos Investidores interessados que contatem seus consultores jurídicos e financeiros antes de investir nas Debêntures.

O investimento nas Debêntures envolve alto grau de risco. Antes de tomar uma decisão de investimento nas Debêntures da Oferta, os potenciais Investidores devem considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis na Escritura de Emissão e o Prospecto.

A Oferta não é adequada aos Investidores que (i) não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na Emissão, na Oferta e/ou nas Debêntures ou que não tenham acesso à consultoria especializada; e que (ii) necessitem de liquidez considerável com relação às Debêntures; e (iii) não estejam dispostos a correr o risco de crédito de devedores do setor de atuação da Emissora.

Para os fins desta seção, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá “efeito adverso” ou “efeito negativo” para a Emissora, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá causar efeito adverso relevante nos negócios, na situação financeira, nos resultados operacionais, no fluxo de caixa, na liquidez e/ou nos negócios atuais e futuros da Emissora, bem como no preço das Debêntures. Expressões similares incluídas nesta seção devem ser compreendidas nesse contexto.

**As obrigações da Emissora constantes da Escritura de Emissão estão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado.** A Escritura de Emissão estabelece hipóteses que ensejam o vencimento antecipado (automático ou não) das obrigações da Emissora com relação às Debêntures. Não há garantias de que a Emissora disporá de recursos suficientes em caixa para fazer face ao pagamento das Debêntures na hipótese de ocorrência de vencimento antecipado de suas obrigações, hipótese na qual os Debenturistas poderão sofrer um impacto negativo relevante no recebimento dos pagamentos relativos às Debêntures e a Emissora poderá sofrer um impacto negativo relevante nos seus resultados e nas suas operações. Caso ocorra uma das hipóteses de vencimento antecipado, os titulares das Debêntures terão seu horizonte original de investimento reduzido, podendo não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada nas Debêntures ou sofrer prejuízos em razão de eventual tributação em decorrência do prazo de aplicação dos recursos investidos.

**As Debêntures são da espécie quirografária, sem quaisquer garantias reais, fidejussórias e sem preferência.** As Debêntures não contarão com qualquer garantia real, fidejussória ou preferência em relação aos demais credores da Emissora, pois são da espécie quirografária. Dessa forma, na hipótese de eventual falência da Emissora, os titulares das Debêntures estarão subordinados aos demais credores da Emissora que contarem com garantia real ou privilégio (em atendimento ao critério legal de classificação dos créditos na falência). Em caso de falência da Emissora, não há como garantir que os titulares das Debêntures receberão a totalidade ou mesmo parte dos seus créditos.

**Risco de Auditoria Jurídica Restrita.** No âmbito da oferta pública das Debêntures, foi realizada auditoria jurídica com escopo reduzido, não abrangendo todos os aspectos relacionados à Emissora. Caso tivesse sido realizado um procedimento mais amplo de auditoria legal, poderiam ter sido detectadas contingências referentes à Emissora que podem, eventualmente, trazer prejuízos aos Debenturistas, na medida em que poderiam indicar um risco maior no investimento e, conseqüentemente, uma remuneração maior, ou mesmo, desestimular o investimento nas Debêntures. Da forma, os potenciais Debenturistas devem realizar a sua própria investigação antes de tomar uma decisão de investimento, bem como estarem cientes que o Formulário de Referência e as demonstrações financeiras da Emissora também não foram objeto de auditoria pelos Coordenadores ou pelos assessores legais da Oferta. Caso surjam eventuais passivos ou riscos não mapeados na auditoria jurídica, o fluxo de pagamento das Debêntures poderá sofrer impactos negativos, fatos estes que podem impactar o retorno financeiro esperado pelos investidores, com perda podendo chegar à totalidade dos investimentos realizados pelos investidores quando da aquisição das Debêntures.

**As Debêntures poderão ser objeto de Resgate Antecipado nas hipóteses previstas na Escritura de Emissão.** Poderá ocorrer o resgate antecipado das Debêntures, observado o disposto na Lei nº 12.431 e na Resolução CMN 4.751, por meio da ocorrência de uma Oferta de Resgate Antecipado, a qualquer momento e a exclusivo critério da Emissora, na hipótese de (i) indisponibilidade do IPCA, da Taxa DI ou caso não haja acordo sobre o novo parâmetro de Atualização Monetária; ou (ii) a qualquer momento durante a Oferta e até a Data de Vencimento da Primeira Série e/ou a Data de Vencimento da Segunda Série, conforme o caso, seja editada lei determinando a incidência de imposto de renda retido na fonte sobre quaisquer valores devidos aos Debenturistas da Primeira Série e/ou aos Debenturistas da Segunda Série, conforme o caso, em alíquotas superiores àquelas em vigor na presente data. Nas hipóteses acima, os Debenturistas poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência do resgate antecipado das Debêntures, não havendo qualquer garantia de que existirão, no momento do resgate antecipado, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Debêntures.

**Do IPCA, da Taxa DI ou caso não haja acordo sobre o novo parâmetro de Atualização Monetária entre os Debenturistas e a Emissora.** Observado o disposto na Escritura de Emissão, as Debêntures poderão ser objeto de resgate antecipado na hipótese de indisponibilidade do IPCA e/ou da Taxa DI e caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva IPCA e/ou sobre a taxa substitutiva da Taxa DI. Os Debenturistas poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência de tal resgate antecipado, não havendo qualquer garantia de que a Emissora possua recursos para efetuar o pagamento decorrente do resgate antecipado das Debêntures ou que existirão, no momento do resgate, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Debêntures.

O investimento nas Debêntures por Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas poderá ter um impacto adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário. O investimento nas Debêntures por Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas pode ter um efeito adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário, uma vez que as Pessoas Vinculadas poderiam optar por manter suas Debêntures fora de circulação, influenciando a liquidez. A Emissora não tem como garantir que o investimento nas Debêntures por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter suas Debêntures fora de circulação.

**A Oferta foi objeto de Rito de Registro Automático perante a CVM e não será objeto de análise pela ANBIMA.** A Oferta não foi sujeita à análise prévia da CVM e seu registro foi obtido de forma automática por se tratar de oferta pública de distribuição de debêntures não-conversíveis ou não-permutáveis em ações realizada por emissor frequente de valores mobiliários de renda fixa conforme definido no artigo 38, combinado com o artigo 38-A da Resolução nº 80 da CVM, de 29 de março de 2022, conforme alterada. Ainda, a Oferta não foi objeto de análise prévia pela ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. O Registro Oferta não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade do emissor, bem como sobre as debêntures a serem distribuídas, o que pode ter efeito substancialmente adverso na Oferta.

Caso as informações relacionadas à Oferta estejam incompletas ou insuficientes, tal fato poderá gerar impactos adversos para o investidor das Debêntures. Os Investidores interessados em investir nas Debêntures no âmbito da Oferta devem ter conhecimento suficiente sobre os riscos relacionados aos mercados financeiro e de capitais para conduzir sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre a situação financeira e as atividades da Emissora.

**A modificação das práticas contábeis podem afetar as informações financeiras utilizadas para cálculo dos Índices Financeiros pode afetar negativamente a percepção de risco dos investidores e gerar efeitos adversos nos preços dos valores mobiliários da Emissora no mercado secundário.**

Os Índices Financeiros estabelecidos na Escritura serão calculados em informações derivadas de suas demonstrações financeiras anuais ou informações financeiras trimestrais preparadas em acordo com as práticas contábeis vigentes quando da divulgação das demonstrações financeiras pela emissora, sendo que não há qualquer garantia que as práticas contábeis não serão alteradas ou que não poderá haver divergência em sua interpretação. A percepção de risco dos investidores poderá ser afetada negativamente, uma vez que pode haver divergência entre a forma como os Índices Financeiros serão efetivamente calculados e a forma como os mesmos seriam calculados caso o cálculo fosse feito de acordo com as práticas contábeis modificadas. Adicionalmente, essa prática pode gerar efeitos adversos nos preços dos valores mobiliários da Emissora no mercado secundário, incluindo, mas a tanto não se limitando, o preço das Debêntures da presente Emissão.

**Caso as Debêntures deixem de satisfazer determinadas características que as enquadrem nos termos do artigo 2º da Lei 12.431, a Emissora não pode garantir que elas continuarão a receber o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei 12.431, inclusive, a Emissora não pode garantir que a Lei 12.431 não será novamente alterada, questionada, extinta ou substituída por leis mais restritivas.** A Lei 12.431 estabeleceu que os rendimentos auferidos por pessoas físicas residentes no Brasil em decorrência de sua titularidade de Debêntures de Infraestrutura (conforme abaixo definido), que tenham sido emitidas por concessionária, como a Emissora, sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda, exclusivamente na fonte, à alíquota de 0% (zero por cento), desde que os projetos de investimento na área de infraestrutura sejam considerados como prioritários na forma regulamentada pelo Governo Federal.

São consideradas “Debêntures de Infraestrutura” as debêntures que, além dos requisitos descritos acima, cumpram, cumulativamente, com os seguintes requisitos: (i) remuneração por taxa de juros prefixada, vinculada a índice de preço ou à taxa referencial; (ii) não admitir a pactuação total ou parcial de taxa de juros pós-fixada; (iii) prazo médio ponderado superior a 4 (quatro) anos; (iv) vedação à recompra do título ou valor mobiliário pela respectiva emissora ou parte a ele relacionada nos 2 (dois) primeiros anos após a sua emissão e à liquidação antecipada por meio de resgate ou pré-pagamento pela respectiva emissora, salvo na forma a ser regulamentada pelo CMN; (v) inexistência de compromisso de revenda assumido pelo titular; (vi) prazo de pagamento periódico de rendimentos, se existente, com intervalos de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias; (vii) comprovação de que as debêntures estejam registradas em sistema de registro devidamente autorizado pelo Banco Central ou pela CVM, nas suas respectivas áreas de competência; e (viii) procedimento simplificado que demonstre o compromisso de alocar os recursos captados no pagamento futuro ou no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados a projetos de investimento, inclusive os voltados à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação, sendo certo que os projetos de investimento no qual serão alocados os recursos deverão ser considerados como prioritários pelo Ministério competente. Dessa forma, caso as Debêntures deixem de satisfazer qualquer uma das características relacionadas nos itens (i) a (viii) do parágrafo anterior (inclusive em razão de qualquer direito de resgate das Debêntures previsto no §1º do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações), a Emissora não pode garantir que as Debêntures continuarão a receber o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei nº 12.431. Nesse sentido, nos termos da Escritura de Emissão, caso, a qualquer momento durante a vigência da Emissão e até as Datas de Vencimento, sem que a Emissora tenha dado causa a isso, (a) as Debêntures deixem de gozar do tratamento tributário previsto na Lei 12.431; ou (b) haja qualquer retenção de tributos sobre os rendimentos das Debêntures, a Emissora poderá optar, a seu exclusivo critério e independentemente de qualquer procedimento ou aprovação e desde que permitido pela legislação aplicável: (i) realizar uma Oferta de Resgate Antecipado Obrigatória das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, desde que observado o disposto na Lei 12.431, nas regras expedidas pelo CMN e na regulamentação aplicável; ou (ii) arcar com todos os tributos adicionais que venham a ser devidos pelos Debenturistas, em virtude da perda ou alteração do tratamento tributário previsto na Lei 12.431 decorrente exclusivamente do descumprimento da legislação pela Emissora, bem como com qualquer multa a ser paga nos termos da Lei 12.431, de modo que a Emissora deverá acrescer a esses pagamentos valores adicionais suficientes para que os Debenturistas recebam tais pagamentos como se os referidos valores não fossem incidentes (gross up). A Emissora poderá seguir o disposto no item (i) ou no item (ii) acima, a seu exclusivo critério. Não há como garantir que a Emissora terá recursos suficientes para arcar com todos os tributos que venham a ser devidos pelos Debenturistas, bem como com qualquer multa a ser paga nos termos da Lei nº 12.431, se aplicável, ou, se tiver, que isso não terá um efeito adverso para a Emissora. Adicionalmente, na hipótese de não aplicação dos recursos oriundos da Oferta das Debêntures nos Projetos, é estabelecida uma penalidade de 20% (vinte por cento) sobre o valor não destinado aos Projetos, ainda que, em caso de penalidade, seja mantido o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei 12.431 aos investidores nas Debêntures que sejam pessoas elegíveis. Não há como garantir que a Emissora terá recursos suficientes para o pagamento dessa penalidade ou, se tiver, que isso não terá um efeito adverso para a Emissora.

**Riscos relacionados à Distribuição Parcial das Debênture.** As Debêntures serão alocadas no Sistema de Vasos Comunicantes e poderão ser emitidas, a critério da Emissora, caso a demanda pelas Debêntures de cada Série seja inferior a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), hipótese na qual haverá distribuição parcial das Debêntures. Nenhuma garantia pode ser dada de que serão alocadas Debêntures em todas as Séries, o que pode afetar a liquidez das Debêntures no mercado secundário. Da mesma forma, não se pode garantir que o Valor Total da Emissão será efetivamente captado, e, nesse caso, se a Emissora terá disponível caixa decorrente de suas atividades operacionais suficiente ou se será possível contratar financiamentos via mercados financeiro e/ou de capitais (local ou externo), dentre outros, para atingir a pretendida destinação de recursos.

**Risco de participação do agente fiduciário em outras emissões da mesma emissora.**

O Agente Fiduciário atua como agente fiduciário em emissões da Emissora. Uma vez ocorridas quaisquer hipóteses de vencimento antecipado ou inadimplemento das obrigações assumidas pela Emissora, no âmbito da Emissão ou da outra eventual emissão, em caso de fato superveniente, eventualmente, o Agente Fiduciário poderá se encontrar em situação de conflito quanto ao tratamento equitativo entre os debenturistas e os titulares de debêntures da outra eventual emissão.

**A Oferta poderá vir a ser cancelada ou revogada pela CVM.** Nos termos dos artigos 70 e seguintes da Resolução CVM 160, a CVM poderá suspender ou cancelar, a qualquer tempo, a Oferta que: (i) estiver se processando em condições diversas das constantes da Resolução CVM 160; (ii) estiver sendo intermediada por coordenador que esteja com registro suspenso ou cancelado; ou (iii) for havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta. Adicionalmente, a rescisão do Contrato de Distribuição também importará no cancelamento do registro da Oferta.

Caso (a) a Oferta seja suspensa, cancelada ou revogada, nos termos da Resolução CVM 160 e/ou do Contrato de Distribuição da Oferta, todos os atos de aceitação serão cancelados e os Coordenadores e a Emissora comunicarão tal evento aos investidores, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante publicação de aviso ao mercado. Logo, nas hipóteses de cancelamento ou revogação da Oferta, se o investidor já tiver efetuado o pagamento do Preço de Subscrição das Debêntures que houver subscrito, referido Preço de Subscrição será devolvido sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos eventualmente incidentes, se existentes, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da comunicação do cancelamento ou revogação da Oferta. Em caso de cancelamento da Oferta, a Emissora e os Coordenadores não serão responsáveis por eventuais perdas e danos incorridos pelos investidores. Para mais informações sobre a eventual revogação, suspensão e/ou modificação da Oferta, veja a seção “5. Cronograma de Etapas da Oferta”, na página 37 do Prospecto.

**A volatilidade do mercado de capitais brasileiro e a baixa liquidez do mercado secundário brasileiro poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as Debêntures pelo preço e na ocasião que desejarem.** O investimento em valores mobiliários negociados em países de economia emergente, tais como o Brasil, envolve, com frequência, maior grau de risco em comparação a outros mercados mundiais, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa. O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado, podendo ser mais volátil do que os principais mercados de valores mobiliários mundiais, como o dos Estados Unidos. Os subscritores das Debêntures não têm nenhuma garantia de que no futuro terão um mercado líquido em que possam negociar a alienação desses títulos, caso queiram optar pelo desinvestimento. Isso pode trazer dificuldades aos titulares de Debêntures que queiram vendê-las no mercado secundário.

**Eventual rebaixamento na classificação de risco atribuída às Debêntures e/ou à Emissora e/ou a alteração da Agência de Classificação de risco poderá dificultar a captação de recursos pela Emissora, bem como acarretar redução de liquidez das Debêntures para negociação no mercado secundário e impacto negativo relevante na Emissora.** Para se realizar uma classificação de risco (rating), certos fatores relativos à Emissora são levados em consideração, tais como sua condição financeira, sua administração e seu desempenho. São analisadas, também, as características das Debêntures, assim como as obrigações assumidas pela Emissora e os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Emissora. Dessa forma, as avaliações representam uma opinião da Agência de Classificação de Risco quanto às condições da Emissora de honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros no prazo estipulado. Um eventual rebaixamento em classificações de risco obtidas com relação às Debêntures e/ou à Emissora durante a vigência das Debêntures poderá afetar negativamente o preço dessas Debêntures e sua negociação no mercado secundário. Além disso, a Emissora poderá encontrar dificuldades em realizar outras emissões de títulos e valores mobiliários, o que poderá, conseqüentemente, ter um impacto adverso relevante nos resultados e nas operações da Emissora e na sua capacidade de honrar com as obrigações relativas à Oferta.

Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas que condicionam seus investimentos em valores mobiliários a determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação às Debêntures pode obrigar esses investidores a alienar suas Debêntures no mercado secundário, podendo vir a afetar negativamente o preço dessas Debêntures e sua negociação no mercado secundário.

Além disso, o rebaixamento na classificação de risco atribuída às Debêntures poderá (i) acarretar uma redução do horizonte original de investimento esperado pelos Debenturistas; e/ou (ii) gerar dificuldade de reinvestimento do capital investido pelos Debenturistas à mesma taxa estabelecida para as Debêntures uma vez que poderá ser difícil encontrar valores mobiliários com as mesmas condições das Debêntures.

**A modificação das práticas contábeis utilizadas para cálculo dos Índices Financeiros pode afetar negativamente a percepção de risco dos investidores e gerar efeitos adversos nos preços dos valores mobiliários da Emissora no mercado secundário.** Os Índices Financeiros estabelecidos na Escritura serão calculados em conformidade com as práticas contábeis vigentes quando da divulgação pela Emissora de suas demonstrações financeiras anuais ou informações financeiras trimestrais, sendo que não há qualquer garantia que as práticas contábeis não serão alteradas ou que não poderá haver divergência em sua interpretação. A percepção de risco dos investidores poderá ser afetada negativamente, uma vez que pode haver divergência entre a forma como os Índices Financeiros serão efetivamente calculados e a forma como os mesmos seriam calculados caso o cálculo fosse feito de acordo com as práticas contábeis modificadas. Adicionalmente, essa prática pode gerar efeitos adversos nos preços dos valores mobiliários da Emissora no mercado secundário, incluindo, mas a tanto não se limitando, o preço das Debêntures da presente Emissão.

**As Debêntures poderão ser objeto de Aquisição Facultativa, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o que poderá impactar de maneira adversa a liquidez e/ou valor das Debêntures no mercado secundário.** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério(i) a qualquer tempo, no que se refere às Debêntures da Terceira Série e às Debêntures da Quarta Série; e (ii) após 2 (dois) anos contados da Data de Emissão (ou prazo inferior que venha a ser autorizado pela regulamentação aplicável da CVM e do Conselho Monetário Nacional - CMN), nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, ou antes de tal data, desde que venha a ser legalmente permitido, nos termos da Lei 12.431, da regulamentação do CMN ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, ou de outra legislação ou regulamentação aplicável, no que se refere às Debêntures da Primeira Série e/ou às Debêntures da Segunda Série, adquirir Debêntures no mercado secundário, condicionado ao aceite do Debenturista vendedor e desde que, conforme aplicável, observem o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, nas regras estabelecidas na Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022 e nas demais regulamentações aplicáveis do CMN.

Caso a Emissora adquira Debêntures, os Debenturistas poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência de tal Aquisição Facultativa, não havendo qualquer garantia de que existirão, no momento da aquisição, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Debêntures.

Além disso, a realização de Aquisição Facultativa poderá ter impacto adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário, uma vez que parte considerável das Debêntures poderá ser retirada de negociação.

**O eventual rebaixamento na classificação de risco atualmente atribuída às Debêntures poderá dificultar a captação de recursos pela Emissora, bem como acarretar a redução de liquidez das Debêntures para negociação no mercado secundário.** Para se realizar uma classificação de risco (rating), certos fatores relativos à Emissora são levados em consideração, tais como sua condição financeira, sua administração e seu desempenho. São analisadas, também, as características das Debêntures, assim como as obrigações assumidas pela Emissora e os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Emissora. Dessa forma, as avaliações representam uma opinião quanto às condições da Emissora de honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros nos prazos estipulados. Um eventual rebaixamento em classificações de risco obtidas com relação à Oferta e/ou à Emissora durante a vigência das Debêntures poderá afetar negativamente o preço dessas Debêntures e sua negociação no mercado secundário.

Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas que condicionam seus investimentos em valores mobiliários a determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação às Debêntures pode obrigar esses investidores a alienar suas Debêntures no mercado secundário, podendo vir a afetar negativamente o preço dessas Debêntures e sua negociação no mercado secundário.

O investidor titular de pequena quantidade de Debêntures pode ser obrigado a acatar decisões deliberadas em Assembleia Geral de Debenturistas. O Debenturista detentor de pequena quantidade de Debêntures pode ser obrigado a acatar decisões da maioria dos Debenturistas ainda que manifeste voto desfavorável, não compareça à assembleia geral de Debenturistas ou se abstenha de votar, não existindo qualquer mecanismo para o resgate, a amortização ou a venda compulsória no caso de dissidência em determinadas matérias submetidas à deliberação pela assembleia de Debenturistas. Há também o risco de o quórum de instalação ou deliberação de determinada matéria não ser atingido e, dessa forma, os Debenturistas poderão não conseguir, ou ter dificuldade de deliberar matérias sujeitas à assembleia de Debenturistas.

**É possível que decisões judiciais, administrativas ou arbitrais futuras prejudiquem a estrutura da Oferta.** Não pode ser afastada a hipótese de decisões judiciais, administrativas ou arbitrais futuras que possam ser contrárias ao disposto nos documentos da Oferta. Além disso, toda a estrutura de emissão e remuneração das Debêntures foi realizada com base em disposições legais vigentes atualmente. Dessa forma, eventuais restrições de natureza legal ou regulatória, que possam vir a ser editadas podem afetar adversamente a validade da Emissão, podendo gerar perda do capital investido pelos Debenturistas, caso tais decisões tenham efeitos retroativos.

**Eventuais matérias veiculadas na mídia com informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Emissora ou os Coordenadores e/ou os respectivos representantes de cada uma das entidades mencionadas poderão gerar questionamentos por parte da CVM, da B3 e de potenciais investidores da Oferta, o que poderá impactar negativamente a Oferta.** A Oferta e suas condições, passaram a ser de conhecimento público após a divulgação do Prospecto. A partir deste momento e até a disponibilização do Anúncio de Encerramento da Oferta, poderão ser veiculadas matérias contendo informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Emissora, ou os Coordenadores e/ou os respectivos representantes de cada uma das entidades mencionadas, ou, ainda, contendo certos dados que não constam do Prospecto. Tendo em vista que o artigo 11 e seguintes da Resolução CVM 160 veda qualquer manifestação na mídia por parte da Emissora ou dos Coordenadores sobre a Oferta até a disponibilização do Anúncio de Encerramento da Oferta, eventuais notícias sobre a Oferta poderão conter informações que não foram fornecidas ou que não contaram com a revisão da Emissora ou dos Coordenadores. Assim, caso haja informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta divulgadas na mídia ou, ainda, caso sejam veiculadas notícias com dados que não constam do Prospecto, a CVM, a B3 ou potenciais investidores poderão questionar o conteúdo de tais matérias, o que poderá afetar negativamente a tomada de decisão de investimento pelos potenciais investidores podendo resultar, ainda, a exclusivo critério da CVM, na suspensão da Oferta, com a consequente alteração do seu cronograma, ou no seu cancelamento.

**As informações acerca do futuro da Emissora contidas no Prospecto (incluindo seus anexos) podem não ser precisas, podem não se concretizar e/ou serem substancialmente divergentes dos resultados efetivos e, portanto, não devem ser levadas em consideração pelos investidores na sua tomada de decisão em investir nas Debêntures.** O Prospecto (incluindo seus anexos) contém informações acerca das perspectivas do futuro e projeções da Emissora, as quais refletem as opiniões da Emissora em relação ao desenvolvimento futuro e que, como em qualquer atividade econômica, envolve riscos e incertezas. Não há garantias de que o desempenho futuro da Emissora será consistente com tais informações. Os eventos futuros e projeções poderão diferir sensivelmente das tendências aqui indicadas, dependendo de vários fatores discutidos nesta seção. As expressões “acredita que”, “espera que” e “antecipa que”, bem como outras expressões similares, identificam informações acerca das perspectivas do futuro e projeções da Emissora que não representam qualquer garantia quanto a sua ocorrência. Os potenciais investidores são advertidos a examinar com toda a cautela e diligência as informações contidas no Prospecto (incluindo seus anexos) e a não tomar decisões de investimento baseados em previsões futuras, projeções ou expectativas. Não é possível assumir qualquer obrigação de atualizar ou revisar quaisquer informações acerca das perspectivas do futuro, exceto pelo disposto na regulamentação aplicável, e a não concretização das perspectivas do futuro ou projeções da Emissora divulgadas podem resultar em um efeito negativo relevante nos resultados e operações da Emissora.

**Risco de não cumprimento de condições precedentes.** O Contrato de Distribuição prevê diversas condições precedentes que devem ser satisfeitas para a realização da distribuição das Debêntures. Na hipótese do não atendimento de tais condições precedentes, os Coordenadores poderão decidir pela continuidade ou não da Oferta. Caso os Coordenadores decidam pela não continuidade da Oferta, a Oferta não será realizada e não produzirá efeitos com relação a quaisquer das partes, com o consequente cancelamento da Oferta, causando prejuízos à Emissora e perdas financeiras aos Debenturistas. Para maiores informações, vide seção “9. Contrato de Distribuição de Valores Mobiliários”, na página 53 do Prospecto.

**Risco de potencial conflito de interesse.** Os Coordenadores da Oferta e/ou sociedades integrantes de seus respectivos grupos econômicos eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão da Emissora, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado, bem como mantêm relações comerciais, no curso normal de seus negócios, com a Emissora. Por esta razão, o eventual relacionamento entre a Emissora e os Coordenadores da Oferta e sociedades integrantes de seus respectivos grupos econômicos pode gerar um conflito de interesses.

**Risco de participação do agente fiduciário em outras emissões da mesma emissora.** O Agente Fiduciário atua como agente fiduciário em emissões da Emissora. Uma vez ocorridas quaisquer hipóteses de vencimento antecipado ou inadimplemento das obrigações assumidas pela Emissora, no âmbito da Emissão ou da outra eventual emissão, em caso de fato superveniente, eventualmente, o Agente Fiduciário poderá se encontrar em situação de conflito quanto ao tratamento equitativo entre os debenturistas e os titulares de debêntures da outra eventual emissão.

**A Taxa DI utilizada para a remuneração das Debêntures pode ser considerada nula em decorrência da Súmula n.º 176 do Superior Tribunal de Justiça.** O Superior Tribunal de Justiça editou a Súmula n.º 176 declarando ser —nula a cláusula contratual que sujeita o devedor à taxa de juros divulgada pela ANBID/CETIP. De acordo com os acórdãos que sustentam a súmula, tanto a ANBIMA (atual denominação da ANBID) quanto a CETIP são instituições de direito privado, destinadas à defesa dos interesses de instituições financeiras. Existe a possibilidade de, numa eventual disputa judicial, tal Súmula ser aplicada pelo Poder Judiciário para considerar que a Taxa DI não é válida como fator de remuneração das Debêntures. Nesse caso, um novo índice deverá ser determinado pelo Poder Judiciário, podendo representar remuneração inferior à Taxa DI prejudicando a rentabilidade das Debêntures.

**Pandemias podem levar a uma maior volatilidade nos mercados financeiro e de capitais brasileiro e internacional, impactando a negociação de valores mobiliários em geral, inclusive a negociação das Debêntures e, conseqüentemente, a Oferta.**

O surto de doenças transmissíveis em escala global, como o surto da doença causada pelo Coronavírus (Covid-19) iniciado a partir de dezembro de 2019 e declarado como pandemia pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020, pode resultar em impactos sociais e econômicos significativos resultantes das medidas tomadas pelas autoridades para conter os seus efeitos. Dessa forma, pandemias e os impactos sociais e econômicos dela decorrentes podem afetar as decisões de investimento e vem causando (e pode continuar a causar) volatilidade elevada nos mercados financeiro e de capitais brasileiro e internacional, inclusive causando redução no nível de atividade econômica, desvalorização cambial e diminuição da liquidez disponível nos mercados financeiro e de capitais.

Mudanças materiais na economia nacional e internacional como resultado desses eventos podem afetar negativa e adversamente os negócios e a situação financeira da Emissora, diminuir o interesse de investidores em valores mobiliários de emissores brasileiros, bem como limitar substancialmente a capacidade dos investidores em negociar com as Debêntures de emissão da Emissora, pelo preço e na ocasião desejados, o que pode ter efeito substancialmente adverso na Oferta e no preço das Debêntures no mercado secundário.

O investimento nas Debêntures por Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas poderá ter um impacto adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário. O investimento nas Debêntures por Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas pode ter um efeito adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário, uma vez que as Pessoas Vinculadas poderiam optar por manter suas Debêntures fora de circulação, influenciando a liquidez. A Emissora não tem como garantir que o investimento nas Debêntures por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter suas Debêntures fora de circulação.

**As Debêntures da Terceira Série e as Debêntures da Quarta Série possuem restrições de negociação no mercado secundário.** As Debêntures de Terceira Série e as Debêntures de Quarta Série serão destinadas exclusivamente à Investidores Profissionais. Nos termos do artigo 86, inciso I, da Resolução CVM 16, as Debêntures destinadas exclusivamente à Investidores Profissionais possuem restrições de revenda, e somente poderão ser negociadas no mercado secundário: (i) à Investidores Qualificados após decorridos 3 (três) meses da data de encerramento da Oferta; e (ii) ao público investidor em geral após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta.

As restrições de negociação podem limitar substancialmente a capacidade dos investidores da Terceira Série e da Quarta Série em negociar a alienação desses títulos, caso queiram optar pelo desinvestimento. Isso pode trazer dificuldades aos titulares de Debêntures que queiram vendê-las no mercado secundário.

**A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderia impactar adversamente a definição da Remuneração das Debêntures.**

A Remuneração das Debêntures serão definidas após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding. Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo definição da Remuneração das Debêntures, mediante a participação destes no Procedimento de Bookbuilding. A participação de Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá impactar adversamente a definição da Remuneração das Debêntures.

**A Oferta será realizada em até quatro séries, sendo que a alocação das Debêntures será efetuada com base no sistema de vasos comunicantes, o que poderá afetar a liquidez da série com menor demanda.**

A quantidade de Debêntures a ser alocada entre a Primeira Série e a Segunda Série e a existência e a quantidade de Debêntures a ser alocada entre a Terceira Série e a Quarta Série serão definidas de acordo com a demanda das Debêntures, apurada em Procedimento de Bookbuilding, observado que a alocação das Debêntures entre as respectivas Séries da Emissão será efetuada por meio do Sistema de Vasos Comunicantes, observado que a quantidade de Debêntures de quaisquer séries será diminuída da quantidade total de Debêntures, limitando, portanto, a quantidade de Debêntures a ser alocada na outra série, o que poderá afetar a liquidez da série com menor demanda. Dessa forma, os Debenturistas titulares de Debêntures da série com menor demanda poderão enfrentar dificuldades para realizar a venda de suas Debêntures no mercado secundário ou, até mesmo, podem não conseguir realizá-la e, conseqüentemente, podem vir a sofrer prejuízo financeiro. Adicionalmente, os Debenturistas da série com menor demanda poderão enfrentar dificuldades para aprovar matérias de seu interesse em Assembleia Geral de Debenturistas das quais participem Debenturistas de todas as séries.

**FATORES DE RISCO RELACIONADOS À EMISSORA**

A Emissora é preponderantemente uma holding e, conseqüentemente, seu resultado financeiro depende primordialmente dos negócios, situação financeira e resultados operacionais das sociedades controladas direta ou indiretamente pela Emissora. A redução dessa principal fonte de receitas pode afetar adversamente o seu resultado financeiro. A Emissora é preponderantemente uma sociedade de participação (holding), a qual tem como subsidiárias mais relevantes concessionárias de distribuição de energia elétrica. A principal fonte de receita da Emissora provém de suas Distribuidoras, correspondendo a 87,5% de sua receita líquida consolidada em 2022. Conseqüentemente, o resultado financeiro da Emissora depende dos negócios, situação financeira e dos resultados operacionais das demais empresas controladas direta ou indiretamente pela Emissora. Assim, a redução da capacidade de geração de resultados e fluxo de caixa das Distribuidoras poderá provocar a redução dos dividendos e juros sobre capital pagos à Emissora, o que pode impactar de forma relevante os negócios, resultados, condição financeira da Emissora.

A Emissora pode ser adversamente afetada pela dificuldade em obter recursos necessários por meio de suas operações no mercado de capitais ou de financiamentos. Para obter recursos para suas atividades, incluindo os recentes projetos de transmissão e geração de energia adquiridos pela Emissora, a Emissora procura obter financiamento junto a instituições financeiras e de fomento, nacionais e estrangeiras. A sua capacidade de continuar obtendo tais financiamentos ou obtê-los em condições favoráveis depende de diversos fatores, entre eles o nível de endividamento da Emissora e as condições de mercado. Adicionalmente, o mercado de títulos e valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras, assim como a oferta de crédito às companhias brasileiras, são influenciados, em vários graus, pela economia global e condições do mercado, especialmente pelos países da América Latina e outros mercados emergentes. As reações dos investidores a acontecimentos nestes países poderão ter efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros. Crises no Brasil e em outros países emergentes ou políticas econômicas de outros países, dos Estados Unidos em particular, podem reduzir a demanda do investidor por títulos e valores mobiliários de companhias brasileiras, assim como a oferta de crédito para as companhias brasileiras. Adicionalmente, volatilidade significativa no mercado de crédito e de capitais global e/ou indisponibilidade de financiamento no mercado de crédito e de capitais global em taxas razoáveis podem causar impacto adverso relevante no mercado financeiro, bem como nas economias global e doméstica. Caso a Emissora não seja capaz de obter os recursos necessários ou obtê-los em condições razoáveis, a Emissora poderá ter dificuldade de implementar e concluir os investimentos planejados em seus ativos fixos e a operação e desenvolvimento de seus negócios poderão ser impactados adversamente.

A Emissora poderá ter dificuldades em integrar ou administrar novas construções ou ampliações de instalações e equipamentos de distribuição, transmissão e geração ou desenvolver novas instalações ou operações de empresas adquiridas, o que pode afetar negativamente seus negócios, condição financeira e resultados operacionais.

Como parte de sua estratégia de negócios, a Emissora busca expandir as suas operações por meio da expansão das instalações existentes, construção de novas instalações ou aquisição de outras distribuidoras, transmissoras e/ou geradoras de energia elétrica. Tais operações envolvem riscos operacionais e financeiros, que incluem:

- dificuldade ou incapacidade de integrar de forma eficiente em sua organização novas construções ou instalações ou determinado negócio adquirido e de gerir satisfatoriamente tal negócio ou a sociedade que resultar dessas aquisições;
- potenciais contingências não previstas e reivindicações legais feitas ao negócio adquirido antes de sua aquisição;
- incapacidade de obter alvarás, licenças e aprovações da ANEEL, do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE ("CADE") e/ou de terceiros, tais como credores e sócios;
- a demanda de capital e investimento para tais operações pode gerar eventuais prejuízos ou um fluxo de caixa negativo e a Emissora pode não obter benefícios previstos nessas eventuais e futuras operações;
- problemas de engenharia ou ambientais não previstos;
- indisponibilidade de equipamentos;

- interrupções de fornecimento;
- greves, paralisações e manifestações trabalhistas;
- protestos e manifestações sociais;
- interferências climáticas ou hidrológicas;
- aumento nas perdas de energia elétrica, incluindo perdas técnicas e comerciais;
- atrasos operacionais e de construção, ou custos superiores ao previsto; ou
- indisponibilidade de financiamento em termos comercialmente razoáveis.

Se a Emissora se deparar com qualquer desses ou de outros riscos, a Emissora poderá não ser capaz de distribuir, transmitir e gerar energia elétrica em quantidades compatíveis com seus planos de negócios, ou ser responsabilizada por contingências futuras, especialmente em caso de condenação por dano moral coletivo por parte do Ministério Público do Trabalho em razão de greves e paralisações, o que pode vir a afetar de maneira adversa sua situação financeira e seus resultados operacionais.

**A aquisição de outros ativos no setor elétrico, como já feito no passado, poderia aumentar a alavancagem e afetar adversamente a performance consolidada.** Regularmente o Grupo Energisa analisa oportunidades para adquirir ativos no setor elétrico brasileiro. A aquisição de outras empresas/ativos de energia elétrica poderá aumentar a alavancagem ou reduzir lucro. Além disso, a Energisa pode não ser capaz de integrar as atividades dos ativos a serem adquiridos visando obter economias de escala e ganhos de eficiência nos prazos esperados que sempre norteiam essas aquisições. O insucesso de quaisquer destas medidas pode afetar de maneira adversa a situação financeira e o resultado das operações.

**A Emissora pode não conseguir executar integralmente sua estratégia de negócio.** Como parte de sua estratégia de negócios, a Emissora pretende: (i) manter o foco em eficiência operacional e financeira, observando a gestão de longo prazo; (ii) continuar o processo de consolidação da integração das Distribuidoras; (iii) buscar continuamente oportunidades de crescimento que sejam rentáveis; e (iv) manter uma política de pagamento de dividendos atraente e condizente com necessidade de capital das controladas da Emissora. A capacidade da Emissora de implementar a sua estratégia de negócio depende de uma série de fatores, incluindo a habilidade de: (i) estabelecer posições de compra e venda vantajosas; (ii) crescimento com disciplina financeira; (iii) maximização da eficiência da carteira de clientes; (iv) aumento da carteira de clientes livres; (v) eficiência operacional; e (vi) cumprimento de seus compromissos regulatórios. A Emissora não pode garantir que quaisquer desses objetivos e outros objetivos essenciais ao plano de negócios serão integralmente realizados. Caso a Emissora não seja bem-sucedida em concretizar sua estratégia, sua condição financeira e seus resultados operacionais poderão ser adversamente afetados.

**Os contratos financeiros da Emissora e de suas controladas possuem obrigações específicas, dentre as quais restrições contratuais à capacidade de endividamento consolidada da Emissora. Qualquer inadimplemento em decorrência da inobservância dessas obrigações pode afetar adversamente e de forma relevante a Companhia.** A Emissora e suas controladas estão sujeitas a certas cláusulas e condições dos contratos de empréstimos e financiamentos existentes que restringem sua autonomia e capacidade de contrair novos empréstimos. Na hipótese de descumprimento de qualquer disposição dos respectivos contratos, tornar-se-ão exigíveis os valores vincendos (principal, juros e multa) objeto dos referidos contratos, além de desencadear o vencimento antecipado cruzado (“cross default”) de outras obrigações da Emissora e/ou de suas controladas, conforme o caso, nos termos das cláusulas presentes em diversos contratos de empréstimos e financiamento existentes. No caso de vencimento antecipado de qualquer destes contratos financeiros, a Emissora poderá não ser capaz de realizar o pagamento do saldo devedor da respectiva dívida, o que poderá ter um impacto adverso relevante nos negócios e na situação financeira consolidada da Emissora. Caso a Emissora não cumpra com os índices financeiros previstos nos contratos financeiros, poderá ser configurado o inadimplemento da Emissora e/ou de suas controladas nos referidos contratos, o que poderá resultar no vencimento antecipado de tais dívidas, causando um impacto adverso relevante para a Emissora.

Adicionalmente: (i) uma parcela significativa das receitas das Distribuidoras foi empenhada ou onerada para garantir determinadas obrigações regulatórias ou com credores; e (ii) algumas controladas da Emissora cederam uma parcela substancial de seus recebíveis futuros em uma operação de securitização. Caso os respectivos credores decidam executar os seus direitos em relação a qualquer uma dessas garantias ou créditos, a receita ou os recebíveis objeto da garantia se tornarão indisponíveis para o pagamento de outras obrigações comerciais e financeiras pela Companhia, o que pode causar um impacto adverso relevante. Para mais informações sobre os recebíveis onerados, vide item 2.1(f) deste Formulário de Referência.

**A Emissora não pode garantir o pagamento de dividendos aos seus acionistas no futuro.** Pelo fato de ser sociedade de participação (holding) cuja principal fonte de receita provém dos resultados da distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio por suas controladas, a Emissora depende de dividendos ou outras distribuições das controladas para poder, por sua vez, distribuir dividendos aos seus acionistas. Os dividendos que as subsidiárias da Emissora podem distribuir dependem diretamente da capacidade das controladas de gerar lucros suficientes em determinado exercício social. Adicionalmente, em relação ao pagamento de dividendos, as Distribuidoras com concessões vencidas celebraram aditivos aos respectivos contratos de concessão, como consequência da prorrogação das concessões, e aderiram às novas exigências regulatórias que inclui a previsão de limitação de distribuição de dividendos no caso de descumprimento dos indicadores de qualidade/continuidade e dos parâmetros mínimos de sustentabilidade econômica e financeira previamente definidos pela ANEEL e expressamente previstos nos respectivos termos aditivos que podem ser visualizados no site da ANEEL. A Resolução Normativa ANEEL nº 747, de 29 de novembro de 2016, regulamentou a referida restrição, estabelecendo que, na ocorrência de descumprimento do Critério de Eficiência com relação à continuidade do serviço, caracterizado pela violação do limite anual global do indicador Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC ou do indicador Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, por dois anos consecutivos ou por três anos alternados num período de cinco anos, a concessionária fica proibida de realizar a distribuição de dividendos ou pagamentos de juros sobre o capital próprio, quando esses valores, isoladamente ou em conjunto, superarem 25% do lucro líquido com os acréscimos e diminuições previstos nos artigos 193 e 195 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Exceto pelo dividendo mínimo obrigatório previsto pelo estatuto social da Emissora, que prevê a distribuição de no mínimo 35% do lucro líquido, qualquer decisão futura em relação ao pagamento de dividendos será feita de forma discricionária. A decisão da Emissora de distribuir os dividendos dependerá, entre outros fatores, de sua capacidade de gerar lucros, rentabilidade, situação financeira, planos de investimento, limitações contratuais e restrições impostas pela legislação aplicável, incluindo a regulamentação expedida pela CVM, entre outros fatores. A Emissora não pode garantir que pagará dividendos aos seus acionistas no futuro, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre o valor das ações e das units de sua emissão.

**O crescimento da Emissora depende de sua capacidade de atrair e conservar pessoal técnico e administrativo altamente habilitado.**

A Emissora depende altamente dos serviços de pessoal técnico, bem como daqueles prestados por membros da sua administração, na execução de sua atividade de desenvolvimento e implantação de projetos, bem como na operação dos ativos existentes. Se a Emissora perder os principais integrantes desse quadro de pessoal, terá de atrair e treinar pessoal adicional para sua área técnica, o qual pode não estar disponível no momento de sua necessidade ou, se disponível, pode ter um custo elevado para a Emissora. Pessoal técnico vem sendo muito demandado e a Emissora concorre por esse tipo de mão-de-obra em um mercado global desses serviços. Oportunidades atraentes no Brasil e em outros países poderão afetar a capacidade da Emissora de contratar ou de manter os talentos que precisam reter. Se a Emissora não conseguir atrair e manter o pessoal essencial de que precisa para expansão de suas operações, poderá ser incapaz de administrar seus negócios de modo eficiente, o que pode ter um efeito adverso sobre a Emissora.

**A Emissora pode precisar de capital adicional no futuro para implementar sua estratégia de negócios, por meio da emissão de valores mobiliários, e isto poderá resultar em uma diluição da participação do investidor nas ações da Emissora.**

A Emissora pode precisar de recursos adicionais no futuro para implementar sua estratégia de negócios e pode optar por obtê-los por meio de ofertas públicas ou privadas de ações da Emissora ou valores mobiliários lastreados, conversíveis, permutáveis ou que, por qualquer forma, confirmam um direito de subscrever ou receber units ou ações da Emissora.

Qualquer captação de recursos por meio de ofertas públicas ou privadas de ações da Emissora ou valores mobiliários lastreados, conversíveis, permutáveis ou que, por qualquer forma, confirmem um direito de subscrever ou receber ações da Emissora pode ser realizada com exclusão do direito de preferência dos então acionistas da Emissora e/ou alterar o valor das ações da Emissora, o que pode resultar na diluição da participação dos investidores.

Adicionalmente, no âmbito da 7ª emissão privada de debêntures simples, não conversíveis em ação, da espécie com garantia real e fidejussória, conjugadas com bônus de subscrição da Emissora (“7ª emissão”) foram emitidos 500.001 bônus de subscrição que concedem aos seus detentores o direito de subscreverem lotes de ações de emissão da Emissora compostos cada bônus de subscrição por uma ação ordinária e quatro ações preferenciais destinadas à formação de units da Emissora. O exercício do direito conferido pelos bônus de subscrição resultará na diluição da participação dos investidores.

Os bônus de subscrição emitidos na 7ª Emissão foram exercidos em agosto de 2022, mediante o pagamento do preço de exercício dos bônus de subscrição calculados na forma prevista pela escritura da 7ª Emissão. A subscrição dos lotes de ações implica na diluição da participação dos acionistas atuais, a depender da data da conversão.

**Os controles internos da Emissora poderão não ser bem-sucedidos em sua função de prevenir ou detectar todas as violações às leis ou às políticas internas da Companhia.** Os processos de compliance e de controles internos atualmente existentes na Emissora podem não ser suficientes para prevenir ou detectar todas as práticas inapropriadas, fraudes ou violações à lei por qualquer pessoa, empregados ou administradores. A Companhia poderá, no futuro, vir a descobrir algum caso no qual a Companhia falhou em cumprir com as leis, regulações ou controles internos aplicáveis. Se quaisquer Controladas, empregados ou outras pessoas se envolverem em práticas fraudulentas, corruptas ou injustas, ou mesmo em qualquer violação à lei, regulação ou política interna aplicáveis, a Companhia pode vir a sofrer ações coercitivas ou ser responsabilizada pela violação às referidas leis, regulamentos ou políticas de controles internos, o que pode resultar em penas, multas ou sanções e afetar adversamente a reputação, as condições financeiras, os resultados operacionais e os negócios da Companhia.

**Para mais informações sobre os fatores de risco envolvendo à Emissora, os Investidores deverão ler a seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência da Emissora, incorporado por referência no Prospecto.**